



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III - BANANEIRAS - PB**

**EDITAL Nº 03/2025 CAVN/CCHSA/UFPB
Seleção Interna e Externa Para Cadastro de Reserva de Docentes no Âmbito do
Programa Mulheres Mil**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO REFERENTE AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES
DE INSCRIÇÕES DURANTE O PRAZO DEFINIDO**

1. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDOS

- A) Entre os dias 16 a 18/04/2025, a Sra **Regiane Maria Muniz Torres, Edilayane da Nóbrega Santos, Laise Moscoso Braga e o Sr. Isac Rodrigo Alves**, encaminharam por e-mail pedidos de reconsideração, requerendo a correção de suas inscrições, as quais não foram encontradas na lista de homologação, seja como deferidas ou indeferidas.
- B) A Senhora **Janaina Moreira Toscano** apresentou um pedido de reconsideração, solicitando a correção de suas inscrições devido a “ausência da documentação expressa do Curriculum Vitae”, a mesma ainda apresentou um laudo médico como justificativa.
- C) O Senhor **Francisco Ribeiro S Júnior** solicita a retificação da homologação da sua inscrição, uma vez que o mesmo atende aos requisitos mínimos presentes no edital. “O motivo apontado para a não homologação foi o **não atendimento à alínea “f” do item 5.2 do edital**, que exige que o candidato atenda aos requisitos mínimos exigidos para a vaga. No caso específico do perfil para o qual me inscrevi, o requisito mínimo é descrito da seguinte forma: Graduação em Tecnologia da Informação, Administração ou áreas afins com experiência comprovada na área do perfil.”.
- D) A senhora **Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo** requereu interposição de recurso contra resultado preliminar divulgado, “considerando a requerente inscrição na disciplina Empreendedorismo e Economia Solidária, PID07– Bananeiras -Solânea, conjuntamente com as demais inscrições que foram homologadas”.

2. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

A Comissão avaliou os recursos apresentados pela senhora **Laise Moscoso Braga** e o Sr. **Isac Rodrigo Alves**, em relação ao edital 03/2025 para o cargo de professores. O motivo do indeferimento foi a numeração incorreta do código no ato da inscrição. Os códigos com a sigla PID são para os profissionais internos a Instituição. Os códigos com a sigla PED são para os profissionais externos a Instituição. Portanto as mesmas inscrições não se enquadram no perfil exigido, conforme edital de seleção para cadastro de reserva.

A comissão avaliou todas as inscrições recebidas da senhora Janaina Moreira Toscano e Francisco Ribeiro S Júnior foram indeferidas, devido a ausência do currículo lattes, conforme o item 5.2 alínea b do edital de seleção como requisito obrigatório no ato da inscrição.

A Comissão analisou o pedido da senhora Regiane Maria Muniz Torres (PID 03 Bananeiras e Solânea: Saúde da Mulher) e da senhora Edilayne da Nóbrega Santos (PED50 - Bananeiras: Processamento de Frutas e Hortaliças pelo uso do frio), decidiu acatá-los, reconhecendo que houve um problema técnico com o recebimento por email dos documentos.

A Comissão analisou o pedido da senhora Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo e decidiu pela improcedência do pedido, pois a inscrição foi extemporânea.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão decide:

- a) Pela **improcedência** do pedido de Janaina Moreira Toscano e Francisco Ribeiro S Júnior na lista de homologação como indeferidas, por não atender o requisito que consta no item 5.2 alínea b do edital.
- b) Pela **improcedência** do pedido de Laise Moscoso Braga e o Sr. Isac Rodrigo Alves na lista de homologação como indeferidas ou ausentes, devido a divergência do código no ato da inscrição.
- c) Pela **procedência** do pedido de Regiane Maria Muniz Torres e Edilayne da Nóbrega Santos.
- d) Pela **improcedência** do pedido da senhora Albertina Maria Ribeiro Brito de Araújo.

Por fim, a Comissão decide manter o Edital n. 03/2025, com as alterações acatadas pelos pedidos acima expostos.

Bananeiras, 22 de abril de 2025.

Comissão de Seleção e Avaliação do Edital 03/2025